



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

111

DATA DE PUBLICAÇÃO

18 de julho de 2014

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 751 de 08 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2014, página 18, Seção 2, onde se lê: ...Art. 1º Nomear CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO DE AGILELI..., leia-se: ...Art. 1º Nomear CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 765, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Gestão referente ao Termo de Cooperação nº 007/2011, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que tem como objeto Cooperação mútua ampla entre os partícipes, visando desenvolver em conjunto visitas e intercâmbios de professores, técnicos e estudantes, desenvolvimento de cursos, intercâmbio de informações bibliográficas, facilidade para o acesso e a pesquisa em arquivos, laboratórios e bibliotecas, cessão de espaço e cessão de equipamentos.

I. GESTOR DO ACORDO: Titular: Marcos Antônio de Moraes Xavier, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 2798356; Suplente: Jayme Benvenuto Lima Junior. Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1926999.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento macro do Termo de Cooperação, sendo o representante da UNILA diante do parceiro, e das demais unidades da UNILA interessadas em efetuar convênios específicos provenientes desse Acordo; solicitar, quando necessário, o aditamento do instrumento jurídico, dentro do prazo de sua vigência; e desenvolver outras atividades consideradas relevantes para a consecução do objeto do Acordo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 766, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003603/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEISIANE MICHELLE DA SILVA na vaga de código nº 924143.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 767, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003598/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO CANTU DE SOUZA na vaga de código nº 924142.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 768, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003880/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉLEN CRISTIANE SCHNEIDER na vaga de código nº 924141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 769, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003602/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS RIBEIRO MESQUITA na vaga de código nº 924140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 770, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria

Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003600/2014-78, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO GIMENES DE CAMPOS na vaga de código nº 905021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 771, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003604/2014-56, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDER CRISTIANO DE SOUZA na vaga de código nº 905023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 772, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003735/2014-33, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA na vaga de código nº 924137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 773, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da

Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003733/2014-44, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA ALICE AGUIAR ELEUTÉRIO na vaga de código nº 924138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 774, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003736/2014-88, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS na vaga de código nº 924139.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 775, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003601/2014-12, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA na vaga de código nº 905022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 776, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003599/2014-81, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAPOLEÃO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR na vaga de código nº 905020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 777, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003605/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO LUIZ FAITA na vaga de código nº 905018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 778, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.003606/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA na vaga de código nº 905024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 779, DE 15 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.003542/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, dos servidores CEZAR KARPINSKI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926080, CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926961, RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926123, SPENSY KMITTA PIMENTEL, Professor do

Magistério Superior, SIAPE 1368034, no período de 19 e 20 de julho de 2014, para participar de uma saída de campo para as Reduções Jesuíticas na província de Misiones, Argentina, San Ignacio Mini e Loreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 780, DE 15 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.003569/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, no período de 15 a 19 de julho de 2014, para participar do Festival Internacional Oberá em Cortos como representante do Curso de Cinema e Audiovisual e acompanhamento de estudantes que realizarão intercâmbio UNILA-UNAM, na cidade de Oberá, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 781, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.002891/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar diretrizes referente a Convênios, Acordos de Cooperação e outros Ajustes similares, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Compete aos membros:

§ 1º Elaborar a proposta de resolução que discipline as normas, atribuições e os procedimentos referente ao planejamento, celebração, execução, fiscalização e prestação de contas dos Convênios, Protocolos de Intenção, Acordos de Cooperação Técnica, Acordos Marco de Cooperação Internacional, Convênios de Estágio e outros Ajustes similares; para posterior análise jurídica pela Procuradoria Federal junto a UNILA, bem como, para análise e aprovação do CONSUN.

§ 2º A Comissão poderá encaminhar, se considerar necessário, a proposta de resolução aos Órgãos Colegiados Superiores para análise, antes do envio à Procuradoria Federal junto a UNILA e ao CONSUN.

Art. 3º Farão parte desta Comissão, os seguintes membros:

TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE	PRÓ-REITORIA
Arcelo Luis Pereira	1445935	Marcelo Duarte Toledo	1774579	PROINT
Daniel Teotonio do Nascimento	1955718	Erwin Becker Marques	1828799	PROAGI
Fabiana Miranda Reis de Carvalho	1827977	Diego Messias	1823959	PROPLAN
Kelin Franciane Diedrich	1916723	Regiane Cristina	1826907	PROGRAD

		Tonatto			
Sandro Landskron	2120204	Berenice do Prado	Schelbauer	1959846	PRPPG

Art. 4º A comissão será presidida pelo Servidor Daniel Teotonio do Nascimento, Chefe da Seção de Convênios da PROAGI.

Art. 5º Esta Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) com a devida justificativa fundamentada e aprovada pela Reitoria.

Parágrafo único. Entende-se por conclusão dos trabalhos o envio da proposta de resolução para o CONSUN, já com os devidos ajustes propostos pela Procuradoria Federal junto a UNILA, se for o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 782, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004165/2014-07, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 783, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo 23422.004165/2014-07, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, para exercer o encargo de Coordenadora da Editora Universitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROEX/UNILA Nº 14/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PROEX-UNILA Nº 07/2014, publicada no Boletim de serviço nº 95, de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Dra. Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX/UNILA Nº 15/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ ANTONIO PIMENTEL, SIAPE 1767282, assistente em administração, para efetuar solicitação e cadastro de Propostas de Concessão de Diárias e Passagens no SCDP, no âmbito desta Pró-reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Edital Conjunto PROEX/PRAE Nº 02/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014 - Processo de Seleção Interna de Estudantes de Graduação para o Programa de Bolsas de Ações Afirmativas da UNILA

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, de 28 de junho de 2013 e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370, de 02 de julho de 2013, tornam público o resultado preliminar da seleção de que trata o Edital PROEX/PRAE 01/2014, de 18 de junho de 2014, nos seguintes termos:

1. O resultado das análises dos aprovados nas categorias de vulnerabilidade econômica e étnico-raciais, de que trata o Edital PROEX/PRAE 01/2014, consta no ANEXO I deste Edital;
2. Ficam convocados todos os candidatos aptos para a entrevista técnica a ser realizada no dia 23/07/2014, no Campus Centro, salas 1 e 13, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos
Estudantis

ANEXO I

Inscritos na Categoria Socioeconômica

CANDIDATOS	RESULTADO
Ana Laura Delvalle Fernãnedez	APTO
Brayan Huaskar Jimenez Vargas	APTO
Camila Cristina Loureiro de Mauro	APTO
Carlos Patricio Dandaluz Sosa	APTO
Claudia Paola Silva Vera	APTO

Claudia Patricia Riveras Perez	APTO
Cleber Silva Santos	APTO
Cristian Ariel Flechor Gimenez	APTO
Elianne Sanchez Roando	APTO
Francieli Vicência Farias	APTO
Gabriel Avala Vera	APTO
Grívan Mendes dos Anjos Silva	APTO
João Paulo Angeli	APTO
Lais Cabral Neckel	APTO
Liliana Mireya Cordero Velarde	APTO
Manuella Sampaio da Silva	APTO
María Silvana Sosa Vota	APTO
Mauricio dos Santos	APTO
Paulo Henrique Nunes Nascimento	APTO
Rafael Lucas Alves Ferreira	APTO
Rocio Celeste Ovelar Cuenca	APTO
Siguinaldo Pires Maia	APTO
Susana Beatriz Arruda	APTO

Inscritos na Categoria Étnico-racial

CANDIDATOS	RESULTADO
Géssyca Fernanda da Silva	APTO
Mercedes Ibáñez Ojeda	APTO
Thales Ramires da Silva	APTO

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 04/2014-PRPPG
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNILA
PIBIC 2014/2015**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, divulga o resultado preliminar do presente edital, aprovado em reunião plenária do Comitê Permanente de Iniciação Científica (Clic) nos dias 15 e 16 de julho de 2014, referendada pela reunião extraordinária da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) em 16 de julho de 2014 nos termos estabelecidos a seguir:

1. Divulga-se a relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PESQUISADOR	VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNILA	TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	DEFERIMENTO
140628075025785	Alexandre Camera Varella	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Culturas e estratégias de identidade nos relatos indígenas do vice-reino do Peru (sécs. XVI e XVII)	Deferida

140630133706673	Andrea Ciacchi	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Antropologias na América Latina: trajetórias e instituições. Fase 1.	Deferida
140630123852496	Angela Maria de Souza	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Políticas Públicas voltadas para as populações Afro-descendentes na América Latina: Brasil, Colômbia e Uruguai.	Deferida
140630205739713	Antonio de la Peña García	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Concepciones, prácticas y relaciones de poder en proyectos comunitarios de manejo tradicional de recursos agro-ecológicos. Estudios de caso en Caraguay, Paraguay y Paraná, Brasil	Indeferida (não atende ao item 5.1.3 do Edital 04/2104)
140623124211526	Antonio Rediver Guizzo	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	O entrelugar das poéticas latino-americanas: (des) (re)construções do Imaginário	Deferida
140630051946036	Barbara Maisonnave Arisi	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Índios como agentes em debates globais	Deferida
140630212625979	Bruno López Petzoldt	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Memoria colectiva en la era de convergencias mediáticas: cine, literatura y televisión en el Paraguay del siglo XXI	Deferida
140630202731335	César Winter de Mello	Professor 40h DE. Título de mestre	Revestimentos Em Argamassa Projetada	Deferida
140630221348315	Clovis Antonio Brighenti	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Memórias do tronco: militarismo nas Terras Indígenas do Paraná e as violações de direitos praticadas pelo Estado brasileiro entre 1946 a 1988	Deferida
140630173617293	Cristiane Grando	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Poesia multilíngue: manuscritos, tradução, edição, leituras e performances	Indeferida (não atende ao item 5.1.4 do Edital 04/2104)
140629180110128	Débora Cota	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Contatos Brasil/Andes: os eventos literários e culturais	Deferida
140628110805585	Diana Araujo Pereira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Cartografias Imaginárias: Geopóética da Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina)	Deferida
140630235721766	Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Imaginários urbanos latino-americanos: cidades e cinemas nas margens da modernidade tardia	Deferida
140630124409145	Esteban Javier Campos	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Movimientos armados en el Cono Sur: Estudios de caso y dinámicas regionales.	Deferida
140630222214467	Fernando Mesquita de Faria	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A Cena Contemporânea Latino-Americana Fora Dos Grandes Centros	Deferida
140615225115089	Fidel Pascua Vilchez	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Glossário terminológico bilingue português-espanhol/ espanhol-português do marco normativo universitário da América Latina (I): Brasil-Paraguai.	Deferida
140630012552844	Francisca Paula Soares Maia	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A Pesquisa Sociolinguística Nas Escolas Públicas No Programa Escolas Interculturais De Fronteira (PEIF)	Deferida
140618095649440	Gabriel Ferrão Moreira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A composição musical como articuladora de concepções geográficas, sócio-históricas, políticas e culturais: uma abordagem musicológico-analítica da música de concerto latino-americana do século XX	Deferida

140630230329785	Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	"Indústria cultural", "diversidade cultural" e "integração latinoamericana" no I Micsur: entre ideais e interesses	Deferida
140630224957200	Gerson Galo Ledezma Meneses	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	O Centenário Da Independência Nos Andes E Algumas Regiões Do Brasil	Deferida
140630224906763	Giane da Silva Mariano Lessa	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Interculturalidade, tradução e memórias em discursividades de fronteiras	Deferida
140630131352124	Hernan Venegas Marcelo	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A história do patrimônio em diálogo: os casos de Brasil, Uruguai e Argentina. Obs. Renovação do projeto - explica-se no projeto com acréscimos .	Deferida
140623141612561	Iván Alejandro Ulloa Bustinza	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Los textos multimodales en la creación de materiales didácticos para la Enseñanza de Español y Portugués - Lenguas Adicionales en el Contexto de la Integración Latinoamericana y del Mercosur	Deferida
140622203644430	Johnny octavio obando moran	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Los positivismos filosóficos en las Américas y los Caribes (Relectura y Antología)	Deferida
140607164518106	Jorge Antonio da Silva	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Em Busca De El Dorado: Arte E Mitología	Indeferida (não atende ao item 5.1.4 do Edital 04/2104)
140630120322751	Laura Márcia Luiza Ferreira	Professor efetivo 40h DE. Título de mestre	Os gêneros acadêmicos e profissionais como objeto de ensino nos cursos de línguas da UNILA	Indeferida (não atende ao item 5.1.7 e 5.1.8 do Edital 04/2104)
140616173428339	Ligia Karina Martins de Andrade	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Discurso, Medios de Comunicación y Sujeto Latinoamericano	Deferida
140630223303083	Maria Eta Vieira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diversidad lingüístico-cultural: los saberes locales en América Latina	Deferida
140628180157359	Maria Inês Amarante	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Radiofonia comunitária nos países da triplíce fronteira: gênero, etnia e inclusão social midiática	Deferida
140630110516917	Mariana Cortez	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	As poéticas latino-americanas como objeto de ensino nas aulas de Português e Espanhol Língua Estrangeira e Adicional	Deferida
140630194612837	Mercedes Yasmin López Lenci	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Iconos Globales Y Construcción De Lugar En América Latina: Cataratas Do Iguazu/ De Iguazú Y Machu Picchu	Indeferida (não atende ao item 5.1.8 do Edital 04/2104)
140615131421534	Mirian Santos Ribeiro de Oliveira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Memórias, narrativas de migração e identidades étnicas na Tríplíce Fronteira	Deferida
140605105705349	Paulo Renato da Silva	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A "Confraternidade Argentino-Paraguai": uma revisão das relações entre Paraguai, Brasil e Argentina durante o stonismo.	Deferida
140630165940824	Rodrigo Faustloni Bonciani	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Escravidão e soberania no Atlântico (séculos XVI a XIX)	Deferida
140620084422631	Rosângela de Jesus Silva	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A (DES)CONSTRUÇÃO Da América Latina: Imprensa Ilustrada Na Segunda Metade Do Século Xix (ARGENTINA E Brasil).	Deferida
140630235355040	Senilde Alcântara Guanaes	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Articulações Em Torno Do Território: Dilemas Territoriais E Conflitos Socioambientais De Povos Tradicionais E Indígenas Na América Latina	Deferida

140630133339208	Valdílena Rammé	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Português e Espanhol pedalando juntos: a relevância da aprendizagem em tandem para o fortalecimento do bilinguismo em línguas próximas	Deferida
-----------------	-----------------	--	--	----------

2. Divulga-se a relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PESQUISADOR	VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNILA	TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	DEFERIMENTO
140625221204888	Abraao jessé capistrano de Souza	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Fundamentos da geometria de imersões com aplicações à Física	Deferida
140630120316846	Alexandre Vogliotti	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Distribuição do gênero Mazama (Rafinesque, 1817) nos fragmentos florestais do Oeste do Paraná e sua relação com aspectos ecológicos e antrópicos da paisagem.	Deferida
140630135322881	Carlos Kusano Bucalen Ferrari	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Prevenção da Obesidade na Escola: Ensinando e Aprendendo mudando comportamentos.	Deferida
140630013450520	Carmen Justina Gamarra	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Doenças crônicas não transmissíveis em Foz do Iguaçu: Fatores de risco e mortalidade	Deferida
140615212328343	Cleto Kaveski Peres	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diversidade e aspectos ecológicos de algas verdes filamentosas de ambientes lóticos da Bacia Hidrográfica do Paraná III	Deferida
140630212647943	Cristian Antonio Rojas	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudos sobre a produtividade da ervamate	Deferida
140630120139503	Danúbia Frasson Furtado	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Análise de parâmetros metabólicos e antropométricos de estudantes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	Deferida
140620145256861	Davi da Silva Monteiro	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Tratamiento de agua residual con un biorreactor de membranas	Deferida
140630105927557	Eduardo do Carmo	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	O acasalamento assortativo na especiação simpátrica	Deferida
140630203857847	Elaine Della Giustina Soares	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diversidade de Muscidae (Insecta: Diptera) em duas fisionomias de uma área de caatinga	Deferida
140630224420033	Gilcelia Aparecida Cordeiro	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudo Dos Parâmetros Físico-Químicos E Biológicos Das Águas Do Reservatório Da Itaipu Binacional	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2104)
140629203506922	Giovana Secretti Vendruscolo	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Distribuição espacial e estrutura da vegetação em fragmentos de Floresta Estacional	Deferida
140630224957710	Gladys Amelia Velez Benito	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Qualidade De Vida Dos Discentes Da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana	Deferida
140624115610651	Gleisson Alison Pereira de Brito	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudo da variabilidade antropométrica, marcadores imunometabólicos e programação metabólica em escolares de comunidades indígena, quilombola e urbana do Brasil, Paraguai e Argentina.	Deferida

140630184147047	Gustavo de Jesus Lopez Nunez	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Propriedades estruturais magnéticas compostos intermetálicos Fe(C-AI) e de Nd.	Indeferida (não atende ao item 4.3.5 do Edital 04/2014)
140630191106339	Hermes José Schmitz	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diversidade de Dirosophiliidae (Insecta, Diptera) nas Florestas Atlânticas do Alto Paraná e nas Florestas Úmidas de Araucária	Deferida
140629015300053	Janine Padilha Botton	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Produção De Hidrogênio Via Eletrolise Da Água Com Líquidos Iônicos E Materiais De Baixo Custo E Eficientes	Deferida
140620002819703	Juan de Dios Garrido Arrate	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Modelagem Da Degradação Do 2-Cloro-Metil-Propeno Pela Ação Do Radical Hidroxila E Cloro.	Deferida
140629160318306	Kelly Daiane Sossmeier	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Fabricação e caracterização de nanomateriais: nanopartículas magnéticas	Deferida
140603212204861	Lucas de Moraes Aguiar	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Sociedades de Mamíferos	Deferida
140630114523611	Luciano Calheiros Lapas	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Condução térmica em regime local de campo-próximo	Deferida
140628195022313	Luiz Henrique Garcia Pereira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diversidade e aspectos ecológicos de peixes de riachos da bacia hidrográfica do Paraná III	Deferida
140630205535768	Luiz Roberto Faria Junior	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Padrões ecomorfológicos em insetos neotropicais: as abelhas das orquídeas (Hymenoptera, Apidae) como modelo de estudo	Deferida
140618145315539	Marcela Boroski	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Utilização de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2014)
140630085802846	Marcelo Gonçalves Hönnicke	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Implementação da técnica de imagem por contraste de difração no Laboratório de Análise por imagem da UNILA	Deferida
140630000800591	Márcio de Sousa Góes	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Síntese e caracterização de óxidos mistos com estrutura tipo perovskitas para aplicação em células fotoeletroquímicas	Deferida
140630155030066	Michel Varajão Garey	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Influência de fatores ambientais e espaciais na seleção de habitat por anuros (Amphibia, Anura)	Deferida
140630220950275	Norma Beatriz Caballero Gonzalez	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Degradación atmosférica de monoterpenoides por reacción con ozono, radicales oxidrillos y átomos de cloro. (Renovación)	Indeferida (não atende ao item 4.3.5 do Edital 04/2014)
140611154644500	Patrícia Couto Gonçalves Mauro	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	O teorema de Weierstrass sobre aproximação de funções contínuas por polinômios	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2014)
140626092737848	Peter Löwenberg Neto	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Determinantes estatísticos e geográficos das condições ambientais análogas	Deferida
140629200418509	Rodrigo Bloot	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Modelagem e estudo de fraturas em meios elásticos	Deferida
140630165818423	Rodrigo Leonardo De Oliveira Basso	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Desenvolvimento de Biomateriais baseados em NiTi modificados por deposição e difusão assistida por Plasma	Deferida

3. Divulga-se a relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PESQUISADOR	VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNILA	TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	DEFERIMENTO
140630044941863	Bruno Bolognesi	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A direita no Cone Sul: dinâmicas de poder nos partidos políticos de Brasil, Chile e Argentina	Deferida
140629183714521	Claudia Lucia Bisaggio Soares	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Avaliação de organizações produtivas substantivas - uma aproximação às racionalidades alternativas - Fase II	Deferida
140615110043406	Exzolvildres Queiroz Neto	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Jovem no Rural ou do Rural? Para Além da Terra e do Setor Agrícola uma Perspectiva de Análise Sócio-Espacial da Ruralidade em São Miguel do Iguazu, PR	Deferida
140608234607535	Fábio Borges	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Integração Regional: Amazônia e MERCOSUL	Deferida
140629232827640	Fernando Gabriel Romero	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Relaciones Económicas Internacionales En El Mercosur: Transnacionalización Del Capital, Estado Y Clase Dominante (1991-2014).	Deferida
140528154130140	Gilson Batista de Oliveira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Crescimento e Desenvolvimento: entraves e oportunidades de desenvolvimento regional na América Latina	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2014)
140630005015240	Gustavo Oliveira Vieira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Sociologia Constitucional Latino-Americana: Paz E Direitos Humanos Sob Uma Perspectiva Regional	Deferida
140630175924499	Henrique Coelho Kawamura	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Avaliação de impacto do Programa Bolsa Família no consumo de nutrientes: uma análise para as regiões do Brasil	Indeferida (não atende ao item 5.1.5 do Edital 04/2014)
140625172052643	Jayne Benvenuto Lima Junior	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Percepção Da Integração Regional Na Fronteira Do Brasil, Argentina E Paraguai	Deferida
140630123849057	João Roberto Barros II	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Genealogia y crítica: el debate Foucault/Habermas	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2014)
140610152429927	Marcela Nogueira Ferrario	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Avaliação do impacto do Programa Bolsa Família sobre as despesas com consumo das famílias beneficiárias por regiões Brasileiras	Indeferida (não atende ao item 5.1.5 do Edital 04/2014)
140630191748079	Marcelino Teixeira Lisboa	Professor efetivo 40h DE. Título de mestre	A Disputa Política Entre Grupos De Interesse Na Bolívia E Susas Consequências Para O Comércio Do Gás Natural Com O Brasil	Deferida
140630011812037	Pedro Marcelo Staevie	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Processos Migratórios Contemporâneos Na Pan-Amazônia.	Deferida
140620104417071	Ramon Blanco de Freitas	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A América do Sul e a Paz Internacional: De Sujeito a Agente da Paz	Deferida
140630232720450	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	"Sistema Monetário Internacional: possibilidades e limites do Real como ferramenta para as políticas externa e industrial brasileiras"	Indeferida (não atende ao item 5.1.6 do Edital 04/2014)

140630113014479	Silvia Aparecida Zimmermann	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Arenas públicas – um estudo da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar (REAF)	Indeferida (não atende ao item 5.1.9 do Edital 04/2014)
140630181938624	Silvia Lima de Aquino	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Entre partir e voltar: uma análise das migrações de saída de agricultores brasileiros para o Paraguai e de retorno dos brasileiros ao Brasil	Deferida
140630220419262	Suellen Mayara Péres de Oliveira	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Sentinelas da fronteira: notas sobre o papel dos representantes diplomáticos na fronteira platina (1828-1852)	Deferida
140630010045288	Wolney Roberto Carvalho	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Considerações Acerca Do Capital Financeiro Na América Latina	Deferida

4. Divulga-se a relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO PESQUISADOR	VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNILA	TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	DEFERIMENTO
140630105344682	Alessandra Cristiane Sibim	Professor efetivo 40h DE. Título de mestre	Estudo Dos Casos De Câncer De Mama E De Colo De Utero No Município De Foz Do Iguazu - Pr, Uma Abordagem Utilizando Análise De Sobrevida	Deferida
140626163619097	Ana Carolina Parapinski dos Santos	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudo Das Deformações De Flúvia Do Concreto Através Da Instrumentação Da Barragem De Itaipu	Indeferida (não atende ao item 4.3.4 do Edital 04/2014)
140630113630168	Andréia Cristina Furtado	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Modelagem Matemática E Otimização Da Reação De Reforma Do Biogás	Deferida
140630152317165	Andréia Moassab	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Análise Do Impacto Da Educação Para O Território Na Consolidação De Políticas Públicas Locais A Partir De Estudo De Caso Em Foz Do Iguazu	Deferida
140617154433622	Breno Viotto Pedrosa	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	A história da teoria dos polos de desenvolvimento	Deferida
140630011258074	César Winter de Mello	Professor efetivo 40h DE. Título de mestre	Revestimentos em argamassa projetada	Indeferida (não atende aos itens 5.1.3, 5.1.8 e 5.1.9 do Edital 04/2014)
140629201341124	Edna Possan	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Utilização De Resíduos Na Produção De Concretos Ecoeficientes	Deferida
140630124557013	Eduardo Gonçalves Reimbrecht	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Simulação e projeto de um sistema para tratamento térmico de resíduos sólidos orgânicos com energia solar	Indeferida (não atende aos itens 5.1.4 e 5.1.9 do Edital 04/2014)
140630212238027	Gláucia Maria Dalfré	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Avaliação da degradação da aderência de mantas de carbono aplicadas segundo a técnica EBR a superfícies de concreto quando submetidas a	Deferida

				ciclos de umidade e carbonatação
140630234646909	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudo da Transferência de Calor Conjugada em Coletores Solares para Agricultura Rural	Deferida
140630211059002	Helenice Maria Sacht	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Estudo de Estratégias Bioclimáticas para Habitação e Projetos Urbanos em Foz do Iguazu	Deferida
140630211758200	Leandro Trevisan	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Racionalidade e Uso do Território no Período Atual: as zonas francas e a moderna logística	Deferida
140626014510833	Leonardo Dos Passos Miranda Name	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Cartografias alternativas: centralidades e (i)mobilidades na área transfronteiriça de Foz do Iguazu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este	Deferida
140630194442571	Luis Evelio Garcia Acevedo	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Levantamento do potencial Energético De Resíduos Sólidos Urbanos em Foz do Iguazu	Deferida
140630150504511	Manuel Salomon Salazar Jarufe	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Diagnóstico Da Eficiência Energética Em Morádias Da Classe C De Foz Do Iguazu Visando A Preservação Ambiental E A Economia DOMÉSTICA	Deferida
140630232701009	Marcelo Nepomoceno Kapp	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Extração de Características e Reconhecimento Automático de Espécies Florestais	Deferida
140630182905349	Noé Villegas Flores	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Metodologia para el tratamiento de sitios de alta accidentalidad en vías urbanas asociados a pavimentos asfálticos agotados. Caso de aplicación Foz de Iguazú	Deferida
140630162700019	Roberto França da Silva Junior	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Os nós logísticos e a logística do território sul-americano: análise dos portos secos na região trinacional	Deferida
140630235234272	Rubens de Toledo Junior	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	IIRSA: Escalas e Intencionalidades das Modernizações da América do Sul	Indeferida (não atende ao item 5.1.3 do Edital 04/2014)
140627194514432	Samuel Fernando Adami	Professor efetivo 40h DE. Título de doutor	Mapeamento detalhado dos usos e coberturas das terras para a identificação de unidades de paisagem na microrregião de Foz do Iguazu/PR.	Deferida
140630133457639	Susana Matilde Valansi	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Dicionário Latino-Americano De Arquitetura E Urbanismo	Indeferida (não atende ao item 4.3.5 do Edital 04/2014)
140630190925778	Ulises Bobadilla Guadalupe	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Uma Aplicação Do Método Das Forças Horizontais Equivalentes Na Análise Sísmica De Edifícios	Deferida

1406290024116 16	Walfrido Alonso Pippo	Professor visitante 40h DE. Título de doutor	Levantamento preliminar de resíduos sólidos com potencialidade de aproveitamento energético: Caso de estudo- Cidade de Foz do Iguaçu e arredores	Deferida
---------------------	-----------------------	--	--	----------

5. As declarações de produtividade intelectual submetidas pelos proponentes encontram-se disponíveis para consulta pública na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/editais>>, em conformidade ao item 4.7 do Edital 04/2014-PRPPG.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2014.

JAYME BENVENUTO LIMA JÚNIOR

RESOLUÇÃO COSUP Nº 04/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

A Comissão Superior de Pesquisa, órgão normativo, consultivo e deliberativo no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais que definam uma política de iniciação científica para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC, e o deliberado em reunião extraordinária realizada em 07 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Iniciação Científica e o Comitê Permanente de Iniciação Científica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

TÍTULO I

DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNILA

Art. 2º. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos:

- I. despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- II. contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- IV. estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas e tecnológicas sobre temas, objetos de pesquisa e problemas de interesse latino-americano e caribenho;
- V. proporcionar ao estudante regularmente matriculados em curso de graduação da Unila, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, decorrentes da investigação dos problemas e objetos de pesquisa.

Art. 3º. O Programa de Iniciação Científica da Unila se desenvolverá em duas modalidades: remunerada (bolsista) e não-remunerada (voluntária).

§1º Para a modalidade remunerada a alocação de recursos oriundos do Tesouro Nacional, de Convênios e de outras fontes de financiamento caberá à Unila.

Art. 4º. O Programa de Iniciação Científica será administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio do Comitê Permanente de Iniciação Científica, nos termos da Resolução Normativa 017/2006-CNPq.

TÍTULO II

DO COMITÊ PERMANENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Art. 5º. O CLIC é órgão consultivo subordinado à Comissão Superior de Pesquisa (COSUP).

§ 1º As atribuições, condições de elegibilidade de seus representantes e requisitos de participação serão definidos em seu regimento interno.

§ 2º O regimento interno do Comitê Permanente será aprovado pela COSUP.

Art. 6º. O CLIC será constituído em conformidade com o capítulo IV do Regimento da COSUP.

§1º Os membros da comunidade Unila que não compõem a COSUP serão, preferencialmente, aqueles com bolsa Produtividade em Pesquisa, o Coordenador Institucional de Iniciação Científica juntos ao CNPq e 1 (um) representante da Comissão Acadêmica de cada Instituto.

TÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º. O processo de seleção do Programa de Iniciação Científica será regulamentado pelos editais da PRPPG em consonância com a normativa vigente.

Art. 8º. Os editais de seleção de projetos de pesquisa, orientadores e estudantes do Programa de Iniciação Científica deverão informar:

- I. Critérios de seleção;
- II. Local e período de inscrição;
- III. Documentação necessária;
- IV. Data de divulgação do resultado;
- V. Período de vigência dos projetos de pesquisa e planos de trabalho de iniciação científica;
- VI. Requisitos, compromissos e formas de avaliação do orientador, estudante, projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- VII. Número máximo de bolsas por orientador;
- VIII. Prazos e condições para pedidos de reconsideração;
- IX. Regras para solicitações de substituição, desligamento e suspensão de estudante, coorientador ou orientador.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A participação de estudantes no Programa não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

Art. 10. Os estudantes bolsistas de Iniciação Científica não devem possuir vínculo empregatício, sendo estabelecido que:

§ 1º É permitido o acúmulo de bolsa de Iniciação Científica financiada pela Unila e/ou outras agências de fomento com bolsas cujos objetivos são assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

§ 2º É vedado o acúmulo de bolsa de Iniciação Científica com bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação, Monitoria e de Extensão, uma vez que possuem a mesma finalidade.

Art. 11. A documentação a ser encaminhada deve seguir os modelos disponibilizados pela PRPPG e obedecer ao disposto em edital.

Art. 12. O estudante estará vinculado ao Programa por meio de assinatura de um termo de compromisso envolvendo a(s) Instituição(ões) e o orientador.

Art. 13. O estudante será desligado do Programa, por solicitação do docente orientador, da PRPPG ou dele próprio.

- I. por conclusão do curso de graduação;
- II. ao cessarem as atividades do projeto de pesquisa ou

do plano de trabalho para o qual foi selecionado;
 III. por não cumprir os requisitos, compromissos ou situações previstas em edital;
 IV. em outras hipóteses previstas em edital.
 Art. 14. O pagamento, aos estudantes bolsistas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
 Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o CLIC quando necessário.
 Art. 16. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RESOLUÇÃO COSUP Nº 05/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

A Comissão Superior de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV do Regimento da Comissão Superior de Pesquisa, (Cosup), a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 07 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), sob presidência do primeiro:

§1º - representantes da Comissão Superior de Pesquisa (Cosup):

- I - Cleto Kaveski Peres, Siape nº 2886303 (presidente);
- II - Berenice Schelbauer do Prado (titular), Siape nº 1959846;
- III - Gláucia Maria Dalfre (titular), Siape nº 2957546;
- IV - Janine Padilha Botton (titular), Siape nº 1566714;
- V - Tereza Maria Spyer Dulci (titular), Siape nº 2885320;
- VI - Maria José Haro (suplente).

§2º - representantes da comunidade Unila que não compõem a Cosup:

I - do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (ILAAACH):

- a) Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, Siape nº 2035581 (titular);
- b) Fernando Mesquita de Faria, Siape nº 2613213 (suplente).

II - do Instituto Latino Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP):

- a) Silvina Mercedes Irusta, Siape nº 2128670 (titular);
- b) Não houve indicação de suplente.

III - do Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT):

- a) Luis Evelio Garcia Acevedo, Siape nº 1965331 (titular);
- b) Edna Possan, Siape nº 1747524 (suplente).

IV - do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN):

- a) Marcelo Gonçalves Honnicke, Siape nº 1571891 (titular);
- b) Michel Varajão Garey, Siape nº 2035583 (suplente).

V - da Coordenação Institucional de Iniciação Científica:

- a) Abraão Jessé Capistrano de Souza, Siape nº 1727223.

Art. 2º O mandato dos membros do CLIC, terá a mesma vigência dos membros da Comissão Superior da Pes-

quisa-Cosup em atendimento ao artigo 24 do Regimento Geral da Unila.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

EDITAL CONJUNTO IMEA/PRPPG Nº 01/2014

PROGRAMA DE APOIO AO PESQUISADOR DA UNILA PROPESQ-UNILA 2014/2015, DE 15 DE JULHO DE 2014
 O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 239/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 04 de abril de 2014, no uso das suas atribuições, e em colaboração com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, aprovado em reunião plenária de 14 de julho de 2014 da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

1 OBJETIVOS

O Programa de Apoio ao Pesquisador da UNILA (PROPESQ), pela concessão de auxílio financeiro a pesquisadores na forma de bolsa, tem como objetivos:

1.1 Propiciar a realização e a publicação de resultados de pesquisas desenvolvidas por professor doutor com dedicação exclusiva em atividade na UNILA e que desenvolve pesquisa aprovada no seu mérito. Doravante, neste Edital, o servidor com os requisitos apontados acima será denominado Pesquisador da UNILA.

1.2 Estimular a produtividade no desempenho do Pesquisador da UNILA em atividades de cunho científico, tecnológico, artístico e cultural, preferencialmente tratando de temas e problemas latino-americanos.

1.3 Incentivar o Pesquisador da UNILA a submeter projetos de pesquisa aos editais para concessão de apoios financeiros nas diversas agências de fomento nacionais e internacionais, em prol da excelência da pesquisa.

1.4 Projetar a constituição de núcleos de pesquisa vinculados ao IMEA formados por pesquisadores da UNILA e pesquisadores visitantes, reunidos para a consecução de projetos específicos e, preferencialmente, interdisciplinares, tratando de temas e problemas latino-americanos.

1.5 Promover a aproximação e integração do Pesquisador da UNILA com os pesquisadores visitantes seniores, em prol da consecução das propostas de pesquisa vinculadas ao PROPESQ.

1.6 Estimular a produção científica, tecnológica, artística e cultural de qualidade a fim de fomentar a criação de futuros programas de pós-graduação na UNILA.

2 BOLSAS

2.1 Oferta-se até 50 (cinquenta) bolsas PROPESQ-UNILA no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada. O valor é dividido em 04 (quatro) mensalidades de R\$1.000,00 (mil reais) a pagar ao longo do ano exercício 2014 aos pesquisadores selecionados pelo presente edital, dependendo da disponibilidade orçamentária do atual exercício (2014).

2.2 As bolsas serão distribuídas em cotas proporcionais às inscrições aprovadas em cada Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq:

- I. Grupo 1 – “Ciências Exatas e da Terra”.
- II. Grupo 2 – “Engenharias”.
- III. Grupo 3 – “Ciências Biológicas”.

- IV. Grupo 4 – “Ciências da Saúde”.
- V. Grupo 5 – “Ciências Agrárias”
- VI. Grupo 6 – “Ciências Sociais Aplicadas”.
- VII. Grupo 7 – “Ciências Humanas”.
- VIII. Grupo 8 – “Linguística, Letras e Artes”.

2.1 O número de inscritos no Grupo é dividido pelo total de inscritos no Programa. O resultado é multiplicado pelo total de auxílios para obtenção da cota percentual de auxílios de cada Grupo, segundo a equação:

$$B_G = \frac{N_{IG}}{N_{IP}} * N_B$$

BG = Bolsas por grupo

NIG = número de inscritos no grupo

NIP = número de inscritos no programa

NB = número total de bolsas

É permitido o arredondamento das frações obtidas no cálculo, para propiciar pelo menos 01(um) auxílio por Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento, o que deve ser feito quando houver pelo menos uma inscrição num determinado Grupo ou quando o número de inscritos num determinado Grupo for inferior à proporção necessária para obter a cota mínima de 01(um) auxílio.

É vedado o acúmulo de auxílio financeiro à pessoa física beneficiária do PROPEAQ, durante a vigência da bolsa. Portanto, o pesquisador beneficiário deste Programa não pode ao mesmo tempo manter auxílios de bolsas de pesquisa de outra agência de fomento e/ou instituição.

3 REQUISITOS DO PESQUISADOR

3.1 Possuir o título de doutor.

3.2 Ser docente efetivo ou visitante em regime de 40 h e dedicação exclusiva na UNILA.

3.3 Estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa, sendo a única exceção estar em atividade de pesquisa de campo de curta duração ou apresentação de trabalho, no país ou no exterior.

3.4 Pertencer a Grupo de Pesquisa com sede na UNILA e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.5 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 Ter projeto ou atividade de pesquisa aprovado na UNILA e/ou em outras instituições ou agências de fomento.

3.7 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas da UNILA ou de outras Instituições e agências de fomento de pesquisa ou de outra natureza.

4 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Cada pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa como proposta.

4.2 A proposta deverá ser submetida em língua portuguesa ou espanhola, em formato PDF, por meio de anexo a mensagem de correio eletrônico endereçada a propesq.imea@unila.edu.br

4.3 A proposta submetida pelo Pesquisador da UNILA deve conter:

- I. Identificação do proponente (formulário no Anexo I);
- II. Grupo de Grandes Áreas em que se enquadra o projeto (a Grande Área do CNPq descrita como “Multidisciplinar” não é considerada, devendo o proponente escolher o Grupo mais relacionado à Proposta de Resultado da Pesquisa);
- III. Proposta de Resultado da Pesquisa, que deve expor o

projeto específico de publicação e as atividades que identifiquem, de forma objetiva, o processo para a conclusão do trabalho;

IV. Currículo Lattes do Pesquisador da UNILA, atualizado com dados apenas dos últimos 6(seis) anos e devidamente enviado ao CNPq.

V. Declaração de produtividade intelectual do Pesquisador da UNILA, no período compreendido entre os anos de 2009 e 2014, na forma do Anexo II deste edital, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

VI. Declaração da PROGEPE sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital, quando se tratar de professor visitante;

VII. Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.4 O docente avaliado deve manter sob sua posse os comprovantes das informações prestadas, devendo apresentá-los quando requeridos pela Administração da UNILA.

4.5 O docente avaliado responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas.

4.6 Será desqualificada a inscrição submetida incorretamente ou que não submeter qualquer dos documentos mencionados no item 4.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de classificação de produtividade intelectual, de acordo com a Resolução 03/2014, da COSUP, estão apresentados no Anexo II.

5.2 As propostas serão classificadas por Grupo de Grandes Áreas, em ordem decrescente, utilizando-se a pontuação total declarada pelo pesquisador responsável quanto a sua produtividade intelectual no período compreendido entre os anos de 2009 e 2014, na forma do Anexo II, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq. A pontuação declarada será verificada pelo IMEA.

5.3 Será distribuída até 01(uma) bolsa por proposta aprovada conforme a ordem de classificação dos proponentes.

5.4 A pertinência técnica da Proposta de Resultado da Pesquisa, que deve apontar o objetivo de uma publicação específica e factível no prazo de um ano e meio a partir da conclusão do auxílio financeiro, tendo em vista sua relação com o Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento escolhido pelo proponente, bem como com as linhas de pesquisa e outras informações declaradas em seu Currículo Lattes, será feita por no mínimo dois pareceristas *ad hoc* externos - indicados pela PRPPG, doutor na área de interesse e vinculado a instituição de ensino e pesquisa.

5.5 Caso as avaliações do primeiro e do segundo pareceristas divergirem, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino e pesquisa.

6 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Entende-se como recurso administrativo o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta, devendo ser encaminhado por correio eletrônico ao IMEA e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

6.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no

conteúdo da proposta inicial.

6.3 O recurso será admitido, unicamente, quando o IMEA entender que houve:

I. Falha em procedimento operacional ou administrativo da UNILA;

II. Falha quanto à classificação das propostas.

6.4 Fica estabelecido o prazo de até 2(dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar na página eletrônica da UNILA.

7 COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

7.1 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pelo IMEA.

7.2 Comunicar ao IMEA sobre qualquer problema que ocorra na execução do projeto proposto.

7.3 Devolver à UNILA, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos.

7.4 Apresentar o Relatório de Resultado da Pesquisa (Anexo III) ao IMEA até 60 dias após o recebimento da última mensalidade da bolsa. O Relatório deve conter o resumo do trabalho concluído ou em fase de conclusão, que deve estar relacionado à Proposta de Resultado da Pesquisa. O Relatório também deve indicar o(s) periódico(s) que foram escolhidos para o envio do pedido de publicação, ou ainda, o(s) periódico(s) que provavelmente serão escolhidos para o envio de pedido de publicação.

7.5 Apresentar a publicação ou aceite de publicação em periódico com classificação Qualis igual ou superior a B2, em até no máximo um ano e meio do recebimento da última mensalidade da bolsa.

8 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O pesquisador será desligado do programa por pedido do próprio pesquisador, a partir da entrega do Relatório de Resultado da Pesquisa antes do prazo máximo estabelecido, podendo inscrever-se em futuros editais do programa sempre que tiver cumprido a exigência da entrega do Relatório supracitado, cabendo a devolução do recurso recebido exceto se a motivação do pedido for a substituição da bolsa por outra de mesma natureza. Neste último caso, a não devolução do recurso fica condicionada à publicação da pesquisa em periódico indexado (mínimo qualis B2).

8.2 O pesquisador será desligado do programa por motivo de não entrega do Relatório de Resultado da Pesquisa no prazo máximo estabelecido (60 dias após o recebimento da última bolsa), o que implica o impedimento de inscrever-se em futuros editais do Programa, cabendo a devolução do recurso recebido.

9 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	21/07/2014 a 15/08/2014
Divulgação da relação de inscrições deferidas	15/09/2014
Submissão de recurso administrativo	16 e 17/09/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19/09/2014
Pagamento da 1ª parcela da bolsa	30/09/2014
Entrega do Relatório de Resultado da Pesquisa	60 dias após receber a última parcela
Apresentação da Publicação ou Aceite	Máximo de um ano e meio após receber a última mensalidade da bolsa.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os documentos devem ser enviados pelo sistema eletrônico informado pelo IMEA, sendo responsabilidade do pesquisador a integridade das informações apresentadas e dos arquivos enviados.

10.2 Fica limitado a até 10 MB(dez *megabytes*) o tamanho

dos documentos anexados às mensagens de correio eletrônico.

10.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio impresso.

10.4 O Relatório de Resultado da Pesquisa será submetido à aprovação do Comitê Permanente de Pesquisa Institucional.

10.5 É requisito para nova inscrição em futuros editais do Programa, cumprir com a Proposta de Resultado da Pesquisa pela apresentação da publicação ou do aceite da publicação, independentemente do prazo máximo oferecido para a entrega do respectivo Relatório de Resultado da Pesquisa e publicação de trabalho ou aceite.

10.6 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico propeq.imea@unila.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IMEA em colaboração com a PRPPG, consultando e acatando deliberação do Comitê Permanente de Pesquisa Institucional, quando necessário.

Alexandre Camera Varella
Jayme Benvenuto Lima Júnior

ANEXO I Ficha de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo _____	_____
CPF _____	Matrícula SIAPE _____
Cargo _____	_____
Unidade de Lotação _____	_____
Gabinete (Sede, bloco, espaço, sala) _____	_____
Telefone () _____	Ramal _____
E-mail UNILA _____	_____
Outro e-mail _____	_____
Banco _____	Agência _____ Conta corrente _____

2. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento (marque apenas um):	
<input type="checkbox"/>	Grupo 1 – “Ciências Exatas e da Terra”
<input type="checkbox"/>	Grupo 2 – “Engenharias”
<input type="checkbox"/>	Grupo 3 – “Ciências Biológicas”
<input type="checkbox"/>	Grupo 4 – “Ciências da Saúde”
<input type="checkbox"/>	Grupo 5 – “Ciências Agrárias”
<input type="checkbox"/>	Grupo 6 – “Ciências Sociais Aplicadas”
<input type="checkbox"/>	Grupo 7 – “Ciências Humanas”
<input type="checkbox"/>	Grupo 8 – “Linguística, Letras e Artes”.

3. PROPOSTA DE RESULTADO DA PESQUISA (máx. 200 palavras)

4. DECLARAÇÃO

Declaro que não sou beneficiário de auxílios de bolsas de pesquisa de outra agência de fomento e/ou instituição, nem me encontro inadimplente ou com pendências com os programas da UNILA ou de outras instituições e agências de fomento de pesquisa ou de outra natureza. Declaro, igualmente, o meu compromisso de apresentar uma publicação científica ou o aceite da mesma numa revista indexada com no mínimo Qualis B2, no termo estabelecido pelo cronograma do Edital 01/2014 Conjunto IMEA-

PRPPG. Estou ciente de que o desligamento do Programa de Apoio ao Pesquisador da UNILA pelos motivos indicados no Artigo 8 do Edital 01/2014 Conjunto IMEA-PRPPG implica a devolução do recurso recebido e, além disso, o impedimento de inscrever-se em futuros editais do Programa no caso da não entrega do Relatório de Resultado da Pesquisa no prazo estabelecido.

5. PERTINÊNCIA

PARA USO DO IMEA (análise técnica):

Proposta:	() Aprovada	() Reprovada
Justificativa:		

PARA USO DO PARECERISTA (análise de mérito em caso de reprovação pelo IMEA):

Proposta:	() Aprovada	() Reprovada
Justificativa:		

ANEXO II

Programa de Apoio ao Pesquisador da UNILA
Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

Artigos e trabalhos completos publicados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	50		0
2 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	40		0
3 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	30		0
4 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	25		0
5 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	20		0
6 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	15		0
7 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	10		0
8 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis C	5		0
9 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	15		0
10 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	10		0
11 Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	5		0
12 Tradução de trabalho completo científico, didático, cultural, artístico ou técnico	3		0
13 Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais	1		0
Resumos e trabalhos apresentados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	9		0
2 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	7		0

3	Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	3		0
4	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	7		0
5	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	5		0
6	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	1		0
Livros		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Edição ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	20		0
2	Publicação de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	30		0
3	Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	15		0
4	Tradução de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	10		0
5	Publicação de texto didático com a aprovação de conselho editorial ou de comissão constituída para esse fim	5		0
Produção técnica		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros)	30		0
2	Inovação em processos ou técnicas	5		0
3	Demais tipos de produção técnica	1		0
4	Publicação de materiais cartográficos ou similares	1		0
Produção de Obras Artísticas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos internacionais	9		0
2	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos nacionais	7		0
3	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos regionais ou locais	3		0
5	Composição Musical	3		0
6	Autoria de Partitura Musical	3		0
7	Arranjo Musical	3		0
Eventos e cursos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	15		0
2	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	10		0
3	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	5		0
4	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	5		0
5	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	3		0

6	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	1		0
7	Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	7		0
8	Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	5		0
9	Promoção de conferências, palestras, minicursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	3		0
10	Promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de formação de professores da educação básica, devidamente cadastrados na IES*	5		0
Bolsas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Bolsas de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão concedida por agência de fomento (pontos por ano de bolsa)	6		0
2	Bolsas a orientandos de doutorado (pontos por bolsa contemplada no período)	15		0
3	Bolsas a orientandos de mestrado (pontos por bolsa contemplada no período)	10		0
4	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de agência de fomento (pontos por bolsa contemplada no período)	5		0
5	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de IES* (pontos por bolsa contemplada no período)	2		0
Orientações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	30		0
2	Orientações em andamento ou orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	15		0
3	Orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	15		0
4	Orientações em andamento ou orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	7		0
5	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	3		0
6	Orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	3		0
7	Orientações em andamento ou orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	1		0
8	Orientações em andamento ou orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	1		0
Participação em bancas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular ou livre docência	7		0
2	Participação em banca examinadora de concurso público para professor adjunto, assistente ou auxiliar	5		0

3	Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo simplificado para professor visitante ou substituto, de nível médio ou servidor de nível técnico	2		0
4	Participação em banca examinadora de tese de doutorado ou pós-doutorado	7		0
5	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	5		0
6	Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado	5		0
7	Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado	3		0
8	Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou pós-doutorado	3		0
9	Participação em banca examinadora de seleção de mestrado	1		0
10	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu	1		0
Revistas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Editoração de revistas científicas e culturais internacionais (pontos por ano como editor)	6		0
2	Editoração de revistas científicas e culturais nacionais (pontos por ano como editor)	4		0
3	Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais (pontos por ano como editor)	1		0
Revisão de periódicos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A1	10		0
2	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A2	8		0
3	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B1	6		0
4	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B2	4		0
5	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B3	3		0
6	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B4	2		0
7	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B5	1		0
Consultorias		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Consultor "ad hoc" de agência de fomento (por parecer)	5		0
2	Consultor "ad hoc" de comissão nacional de reforma e avaliação de cursos (por parecer)	5		0
3	Consultor "ad hoc" de evento internacional (por evento)	5		0
4	Consultor "ad hoc" de evento nacional (por evento)	3		0
5	Consultor "ad hoc" de evento regional ou local (por evento)	1		0
6	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição estrangeira (por parecer)	3		0
7	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição nacional (por parecer)	1		0
Coordenação e participação em projetos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	40		0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	30		0

3	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	20		0
4	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	10		0
5	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	5		0
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	3		0
7	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	20		0
8	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	15		0
9	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	10		0
10	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	5		0
11	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	3		0
12	Participação em projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	1		0
Premiações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível internacional	20		0
2	Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível nacional	10		0
3	Obra artística, cultural ou técnico-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível regional ou local	5		0
Formação e regime de trabalho		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Doutorado	20		0
2	Regime de trabalho com dedicação exclusiva à UNILA	30		0
		TOTAL		0

ANEXO III

Programa de Apoio ao Pesquisador da UNILA
Relatório de Resultado da Pesquisa

1. DADOS PESSOAIS Nome completo _____ Telefone () _____ Ramal _____ E-mail UNILA _____
2. RESUMO DO TRABALHO (concluído ou em fase de conclusão, máximo 400 palavras)
3. RELAÇÃO COM A PROPOSTA DE RESULTADO DA PESQUISA (máximo 150 palavras)
4. PERÍODICO(S) ESCOLHIDO(S) (informar classificação Qualis)

RESOLUÇÃO COSUP Nº 06/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014

A Comissão Superior de Pesquisa, órgão normativo, consultivo e deliberativo no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, em consonância com:

I – A proposta de apoio financeiro ao docente para incentivo à pesquisa por iniciativa do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) em colaboração com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila);

II – A Resolução Cosup nº 03, de 05 de junho de 2014 e;
III – O deliberado na reunião extraordinária da Cosup, ocorrida em 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital Conjunto IMEA/PRPPG nº 01/2014, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Pesquisador da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) – PROPESQ/Unila 2014/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014-COSUP

Na Resolução 03/2014 – COSUP, de 05 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 104, de 06 de junho de 2014, onde se lê:

“Art. 5º (...)

I. (...)

II. pertinência da Proposta de Resultado da Pesquisa, que deve apontar o objetivo de uma publicação específica e factível no prazo de um ano a partir da conclusão do auxílio financeiro.”

Leia-se:

“Art. 5º (...)

I. (...)

II. pertinência da Proposta de Resultado da Pesquisa, que deve apontar o objetivo de uma publicação específica e factível no prazo de um ano e meio a partir da conclusão do auxílio financeiro.”

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2014.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 09 DE JULHO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002899/2014-43, com a relatoria da conselheira-relatora, Elaine Michele Diniz Santos e o deliberado em reunião ordinária, de 30 de junho de 2014, e considerando: O Decreto-Lei nº 70.274, de 09 de março de 1972, que dispõe sobre as normas de cerimonial público e a ordem geral de precedência;

A Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1972, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – em seu Inciso VI, Artigo 53;

Tabela da classificação das áreas do conhecimento, do

Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), disponível em 11 de junho de 2014, <http://www2.ufpel.edu.br/prppg/projetos/tabela-areas-do-conhecimento-cnpq.pdf>;

A Portaria UNILA nº 106, de 10 de fevereiro de 2014, que instituiu a comissão para a elaboração das diretrizes do Cerimonial de Colação de Grau da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo, os procedimentos de realização das solenidades de Colação de Grau da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2014
REGULAMENTO DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos cursos da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

TÍTULO II
DO ATO

Art. 2º A Colação de Grau é o ato oficial para a concessão de Outorga de Grau e para a obtenção de diploma dos cursos de Graduação aos concluintes do curso.

Art. 3º A colação de grau se dará na forma coletiva ou em gabinete.

§ 1º A cerimônia realiza-se em sessão solene pública, em dia, local e hora definidos pelo Cerimonial do Gabinete da Reitoria e será presidido pelo Reitor ou seu representante legal.

§ 2º Como excepcionalidade, no caso da impossibilidade de participação na sessão solene de Colação de Grau coletiva, o formando deverá solicitar sua outorga de grau em gabinete à Secretaria Acadêmica, via requerimento próprio.

Art. 4º O ato de Colação de Grau coletivo deverá ser tornado público pelo Cerimonial do Gabinete da Reitoria, através de ato administrativo, respeitando o calendário acadêmico e com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à realização do evento.

Art. 5º A participação na solenidade de Colação de Grau é direito intransferível do discente que atendeu plenamente os componentes curriculares do curso e não possui pendência junto à Secretária Acadêmica.

§ 1º A UNILA não cobra taxas dos concluintes para participação na Colação de Grau.

§ 2º O aluno, para colar grau, deverá atender às determinações deste Regulamento e demais exigências legais.

§ 3º Em situações excepcionais, a Universidade permitirá a Colação de Grau Extraordinária, em gabinete, em data e horários designados pela reitoria, sendo, neste caso, dispensado o uso de vestes talares.

Art. 6º Constituem-se atos protocolares obrigatórios na Colação de Grau:

- a) Assinatura da Ata;
- b) Abertura pelo Mestre de Cerimônias *ad hoc*;
- c) Entrada das autoridades;
- d) Composição da mesa;

e) Entrada dos formandos;

f) Abertura da sessão pelo Reitor ou seu representante legal;

g) Hino Nacional Brasileiro e Hino da UNILA;

h) Juramento;

i) Outorga do Grau;

j) Discurso do Orador;

k) Discurso do Paraninfo;

l) Leitura do Termo de Colação de Grau;

m) Entrega simbólica dos diplomas;

n) Discurso de encerramento do Reitor ou seu representante legal.

§ 1º: Será eleito pela Comissão de Formandos, somente um Orador e Paraninfo para representar todos os formandos.

§ 2º Enquanto não houver o Hino da UNILA, poderá ser entoado outro hino ou canção que represente a integração, desde que não atente ao decoro acadêmico.

TÍTULO III

DO CONVITE DE FORMATURA

Art.7º O modelo do convite deverá conter a seguinte estrutura:

I - Nome da Instituição;

II – Data, local e hora da cerimônia de Colação de Grau;

III – Lista de autoridades universitárias, com os respectivos cargos e nomes (Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores, Diretor da Unidade Acadêmica, Coordenador do Curso, Paraninfo/Paraninfa, Patrono/ Patronesse, Corpo docente do curso, Professor e Técnico-administrativo em Educação homenageados, Orador e Juramentista.

TÍTULO IV

DO TRAJE

Art. 8º Durante toda a solenidade de Colação de Grau, os concluintes deverão trajar beca e pelerine na cor preta, jabô na cor branca e faixa na cor da área de conhecimento de seu curso, e capelo também preto, colocado sobre a cabeça quando da outorga de grau ou o traje escolhido pela turma, conforme definido no Art. 25, X. Parágrafo único: As faixas terão suas cores definidas a partir da Tabela de Classificação das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq):

I - Ciências Exatas e da Terra - azul;

II - Ciências Biológicas - verde;

III – Engenharias; - azul;

IV – Ciências da Saúde - verde;

V - Ciências Agrárias- verde;

VI - Ciências Sociais Aplicadas - vermelho;

VII - Ciências Humanas - vermelho;

VIII - Linguística, Letras e Artes - vermelho;

IX - Multidisciplinar - branco.

Art. 9º As autoridades acadêmicas que compõem a mesa ou a tribuna de honra usarão vestes talares nos padrões da Universidade. Veste do Vice-Reitor, beca preta longa e pelerine na cor da sua área de formação. Demais autoridades acadêmicas, usarão as mesmas vestes talares, com o diferencial que será a pelerine na cor berinjela.

Parágrafo único: As vestes talares reitorais, de uso exclusivo do Reitor, compreendem:

a) Beca preta longa;

b) Samarra na cor branca;

c) Capelo na cor branca.

Art. 10 Aos participantes da mesa que não sejam

membros acadêmicos, recomenda-se o uso de terno escuro, para homens, e traje social, em cor sóbria, para mulheres.

TÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 11 Compõem a mesa diretiva da cerimônia de Colação de Grau:

- a) Reitor da Universidade ou seu representante legal;
- b) Vice-Reitor;
- c) Pró-Reitor de Graduação;
- d) Diretor do Instituto;
- e) Coordenador de Curso;
- f) Paraninfo dos formandos;
- g) Outro, indicado Presidente da mesa.

§ 1º A mesa diretiva não poderá exceder o número de 11 (onze) membros, salvo em situações excepcionais ou quando determinado pela autoridade competente.

§ 2º Demais autoridades ou homenageados (nome de turma, docente ou técnico-administrativo, entre outros, se houver) irão compor a Tribuna de Honra – um prolongamento da mesa diretiva - localizada nas primeiras fileiras do auditório.

TÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS OFICIAIS CAPÍTULO I

Do Hino

Art. 12 Após a abertura da sessão solene pelo Presidente da mesa, serão entoados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino da UNILA.

§ 1º Todos os países da América Latina e Caribe, representados na solenidade de Colação de Grau, serão homenageados com o Hino da UNILA, disposto no Art. 12, dada a inviabilidade de entoar, individualmente, o hino de cada nação.

§ 2º Nas cerimônias em que houver a necessidade de execução do hino estrangeiro, este, por cortesia, será entoado antes do Hino Nacional Brasileiro, conforme disposto na Lei nº 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Art. 13 A execução do Hino Nacional Brasileiro obedecerá às determinações da lei mencionada no § 2º do Art. 12, conforme segue:

- a) É obrigatória a tonalidade de si bemol para a execução instrumental simples.
- b) Nos casos de simples execução instrumental tocar-se-á a música integralmente, mas sem repetição.
- c) Nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas as duas partes do poema.

CAPÍTULO II Das Bandeiras

Art. 14 A Bandeira Nacional será utilizada em todos os atos solenes de Colação de Grau e ocupará lugar de honra, conforme abaixo, em consonância com a Lei nº 5.700/71:

- a) Ocupará posição central ou a mais próxima do centro; e à direita deste, quando com outras bandeiras;
- b) Ficará destacada à frente de outras bandeiras quando conduzida em formaturas ou desfiles.
- c) Junto a bandeiras estrangeiras, quando o número for superior a seis, ocupará lugar de destaque, à frente, sendo aquelas posicionadas posteriormente, em ordem alfabética.
- d) Será posicionada à direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

Parágrafo único: Considera-se direita de um dispositivo de

bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para o público que o observa.

Art. 15 Será obrigatório o hasteamento de todas as bandeiras dos países representados na cerimônia.

TÍTULO VII DO JURAMENTO

Art. 16 O juramentista é aquele formando, eleito pela Comissão de Formatura, que profere o juramento de cada curso.

§ 1º Em caso de ausência no ensaio da Colação de Grau ou atraso na data da cerimônia, o responsável pelo juramento será, prontamente, substituído.

TÍTULO VIII DA OUTORGA DE GRAU

Art. 17 A Outorga de Grau constitui um ato oficial, por meio do qual o concluinte de curso recebe o grau acadêmico a que tem direito, por haver integralizado os componentes curriculares do respectivo curso de graduação.

§ 1º A Outorga de Grau será conferida, pelo Reitor ou seu representante legal, aos alunos que constarem da relação de concluintes e em hipótese alguma será dispensada.

§ 2º O ato se dará após o juramento, sendo concedido o grau individualmente a cada aluno habilitado.

TÍTULO IX DOS DISCURSOS

Art. 18 O Presidente da mesa concederá a palavra a:

- a) A um dos concluintes, como Orador, representando todos os formandos;
- b) A um paraninfo, representando todos os formandos;
- c) Outro, preferencialmente representante da América Latina, a ser definido pelo Presidente da mesa, juntamente com o Cerimonial da Universidade.

§ 1º O tempo máximo de cada pronunciamento será de até 5 (cinco) minutos.

§ 2º A ordem dos discursos obedecerá as regras do cerimonial público e universitário.

§ 3º O Presidente realiza seu pronunciamento sentado à mesa, no tempo máximo referenciado no § 1º e, em seguida, procede ao encerramento da Sessão.

TÍTULO X DA ATA

Art. 19 A elaboração da Ata de Outorga de Grau é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único: A Ata deverá ser assinada, pelos concluintes, no início da Colação de Grau, sendo condição indispensável para o registro e expedição do diploma.

TÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES CAPÍTULO I

Da Universidade

Art. 20 Para a realização das solenidades oficiais de Colação de Grau, a Universidade disponibilizará os seguintes recursos:

- a) Espaço físico;
- b) Equipe de cerimonial;
- c) Decoração padrão do auditório;
- d) Sonorização;
- e) Símbolos oficiais;
- f) Vestes talares para as autoridades acadêmicas.

CAPÍTULO II Da Secretaria Acadêmica

Art. 21 Compete à Secretaria Acadêmica:

I – Orientar os alunos na resolução de eventuais pendências junto à Universidade, que interfiram na

Colação de Grau;

II – A inclusão dos nomes dos alunos aptos a colar grau na lista geral de formandos, bem como o seu envio à Comissão de Colação de Grau, até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento;

III – Informar a comissão de Colação de Grau o nome do aluno laureado, eleito em cada uma das turmas;

IV – Elaborar a Ata da Colação de Grau e assegurar a sua assinatura pelos formandos;

V – Tomar providências quanto à realização do ato da Colação de Grau Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Colação de Grau

Art. 22 A Comissão de Colação de Grau será composta por 4 (quatro) membros que serão indicados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 23 Cabe à Comissão de Colação de Grau:

I – A designação do Coordenador do Cerimonial;

II – A designação do Mestre de Cerimônias;

III – O agendamento das solenidades de Colação de Grau, em consonância com o calendário acadêmico, elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

IV – A aplicação das normas protocolares do cerimonial universitário;

V – A cessão e o recolhimento das vestes talares disponibilizadas às autoridades acadêmicas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

VI – A elaboração e o envio do convite institucional à comunidade universitária e às autoridades externas;

VII – A realização de outras atividades pertinentes, que vierem a ser delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO IV

Da Comissão de Formatura

Art. 24 A Comissão de Formatura será composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada turma.

Art. 25 É de responsabilidade da Comissão de Formatura:

I – A locação das becas e capelos na cor preta, jabôs (peitilhos com rendas e brocados), na cor branco e faixas na cor da área do conhecimento, conforme especificado no Art. 8º do Título IV;

II – A contratação de serviços de filmagem e fotografia;

III – A comunicação às empresas eventualmente contratadas pelos cursos, da data, do horário e dos requisitos para a montagem de estúdios fotográficos, conforme programação definida para o evento;

IV – A representação dos prováveis formandos do curso nas reuniões agendadas pela Comissão de Colação de Grau;

V – O assessoramento na organização da solenidade de Colação de Grau, em articulação com os coordenadores dos cursos;

VI – A confecção, a impressão e a distribuição dos convites;

VII – A submissão à Comissão de Colação de Grau, do convite, elaborado pelos concluintes, para ciência e aprovação;

VIII – O envio à Comissão de Colação de Grau, para avaliação, de até 3 (três) músicas selecionadas, por turma, em mídia digital, para a entrada dos formandos.;

IX – A escolha do Juramentista, que deverá cumprir com os requisitos.

X – É responsabilidade da Comissão de Formatura definir com cada turma de formandos, de forma democrática, a escolha de um traje comum para a Colação de Grau, sendo que, uma das alternativas deve contemplar a

possibilidade de utilização da Beca.

§ 1º A confirmação de presença do patrono e paraninfo de cada curso deverá ser efetivada até 20 (vinte) dias, antes da impressão dos convites.

§ 2º O convite deverá ter um padrão, sem alusão a qualquer coisa que atente a dignidade humana e a integridade acadêmica.

§ 3º A carta-convite ao patrono e paraninfo, será encaminhada pelo Pró-Reitor de Graduação conjuntamente com o Coordenador do Curso.

§ 4º O modelo do convite de formatura, mencionado no Art. 7º, deverá ser encaminhado 5 (cinco) dias, antes da impressão do mesmo, ao endereço eletrônico: cerimonial.gabinete@unila.edu.br

§ 5º Será entoada somente uma música para cada curso, durante a entrada dos formandos, no início da cerimônia.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O Presidente da mesa ou seu representante legal suspenderá a sessão de Colação de Grau, se constatado comportamento atentatório à integridade acadêmica ou de inobservância das normas do cerimonial público e universitário.

§ 1º Não será permitido aos formandos e seus convidados, durante a cerimônia:

a) utilizar instrumentos de poluição sonora ou produtos tóxicos, inflamáveis e similares;

b) exibir faixas, balões, cartazes, entre outros;

c) fazer uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes.

§ 2º Em caso de suspensão da solenidade, será definida nova data para a realização da Colação de Grau, conforme condições estabelecidas pela Reitoria

Art. 27 A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) informará a Comissão de Colação de Grau o período de realização das formaturas, com os nomes dos alunos concluintes, em consonância com o calendário acadêmico.

Art. 28 A data, o horário e o local das solenidades oficiais de Colação de Grau serão definidos pela Reitoria, em articulação com as Unidades Acadêmicas e a Comissão de Colação de Grau. Semestralmente a PROGRAD, com o respaldo da Reitoria, informará, no calendário anual, as datas das formaturas.

Art. 29 O Coordenador de curso enviará à Comissão de Colação de Grau, mediante preenchimento de formulário específico, as informações necessárias para elaboração do roteiro da solenidade.

Art. 30 O Orador dos formandos, será responsável pela elaboração de seu discurso, em consonância com este regulamento, devendo submetê-lo à Comissão de Colação de Grau, para ciência, até 5 (cinco) dias antes da cerimônia.

Art. 31 O ensaio de Colação de Grau será realizado um dia anterior a solenidade, em horário e local a ser definido pela Comissão de Colação de Grau, sendo obrigatória a participação de todos os formandos.

Art. 32 O Juramentista, o Orador e o aluno responsável pela solicitação de Outorga de Grau, em caso de não comparecimento no ensaio e atraso na cerimônia, serão, prontamente, substituídos.

Art. 33 A composição da mesa de trabalhos da cerimônia de Colação de Grau obedecerá à ordem de precedência estabelecida pelo Cerimonial Universitário, em consonância com o Decreto nº 70.274/72.

Parágrafo único: Nos casos omissos, a Coordenadoria de

Cerimonial prestará esclarecimentos de natureza protocolar, prezando sempre pelo bom-senso.

Art. 34 O Presidente da solenidade de Colação de Grau, em situações excepcionais, poderá permitir a quebra protocolar do Cerimonial Universitário.

Art. 35 Os procedimentos para solicitação e emissão de diploma serão regidos por regulamento específico.

Art. 36 Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Colação de Grau.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 09 DE JULHO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I do Estatuto da UNILA, e considerando o que consta no processo nº 23422.000295/2014-62 com o parecer da conselheira-relatora, Franciele Merlo, e a deliberação em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros pela Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA, obedecendo as orientações e os procedimentos estabelecidos na presente Resolução.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta RESOLUÇÃO, considera-se:

I - FISCAL: servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pela Autoridade Competente após indicação da chefia imediata responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

II - FISCAL TÉCNICO: servidor com conhecimento técnico para conferir os documentos que acompanham a nota fiscal/fatura, designado pela Autoridade Competente.

III - GESTOR DE EXECUÇÃO: Superiores hierárquicos das unidades administrativas de interesse dos serviços/bens contratados. Designado pela Autoridade Competente.

IV - GESTOR ADMINISTRATIVO: Servidor lotado no Departamento de Contratos, com conhecimento técnico para realizar a gestão dos contratos das Unidades administrativas e na ausência/impedimento deste, o chefe da área de contratos designado pela Autoridade Competente.

V - AUTORIDADE COMPETENTE: Autoridade designada pelo Reitor para ordenar despesas, assinar contratos, designar fiscais e realizar atos administrativos relativos aos contratos.

TÍTULO II

DAS DESIGNAÇÕES

Art. 3º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor de Execução, para que em conjunto com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 4º O fiscal e o seu auxiliar/suplente deverão ser indicados pelo Diretor, Coordenador, Secretário ou chefia imediata, conforme a área requisitante.

Parágrafo único – as indicações de que tratam este artigo

devem:

I - Conter nome completo, CPF, matrícula SIAPE, cargo e respectivos ramais telefônicos do fiscal e de seu auxiliar/suplente; e

II - Recair sobre pessoas que tenham conhecimento do assunto e condições para acompanhar e fiscalizar o objeto licitado.

Art. 5º O gestor de execução e os fiscais deverão manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com outros documentos (edital, termo de referência e anexos) que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 6º A nomeação dos fiscais e gestores se dará mediante publicação de portaria, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Os gestores de execução deverão manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação dos contratos, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses da data do encerramento da vigência, justificando a decisão com base nas informações coletadas junto ao fiscal de contrato.

Art. 8º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal e/ou seu auxiliar/suplente, a área requisitante deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Autoridade Competente.

Art. 9º Ao Departamento de Contratos, caberá a gestão e formalização dos contratos, suas alterações, análise das penalidades sugeridas, bem como realizar atividades de rotina deste departamento.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DO FISCAL

Art. 10 O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 11 Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou de documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor de Execução as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor de Execução para o bom andamento da contratação; e

IX - Sugerir, ao gestor administrativo, a aplicação de penalidades.

X - Instrução mensal e custódia dos processos de pagamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade.

Seção I

DO FISCAL TÉCNICO

Art. 12 O Fiscal Técnico irá realizar a conferência de documentação previdenciária e trabalhista ou específica do serviço, obra ou aparelho técnico. Deve ter o conhecimento técnico específico para a conferência da documentação anexa a nota fiscal de pagamento do objeto licitado.

Art. 13 Constituem atribuições do Fiscal Técnico:

I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração;

II - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações;

III - Emitir relatório de conformidade ou não conformidade.

CAPÍTULO II

DO GESTOR ADMINISTRATIVO

Art. 14 O Gestor Administrativo em suas atribuições deve focar na relação contratual e tomar as providências que ultrapassam a competência dos fiscais.

Art. 15 Constituem atribuições do Gestor Administrativo:

I – gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal Técnico, observando, no que couber, as Instruções Normativas vigentes;

II – validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação às questões administrativas;

III – realizar o cadastramento do contrato/convênio no SIPAC e no SIASG/SICON;

IV – controlar o prazo de vigência contratual;

V – conduzir o processo de prorrogação, ouvido o Gestor de Execução do Contrato;

VI – analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor;

VII – providenciar a elaboração do instrumento contratual ou do Termo Aditivo, solicitar a apresentação da garantia caucionária, quando for o caso, assim como a assinatura dos mesmos pelas partes, devendo, primeiro, obter dos representantes da adjudicatária/Contratada e, depois, do representante da UNILA;

VIII – emitir correspondência à Contratada relativa às questões administrativas, manutenção da vigência e liberação da garantia contratual;

IX – providenciar a elaboração das Portarias de Nomeação relativas à gestão e fiscalização do contrato, de acordo com indicação da área demandante;

X – interagir com a Contratada no que diz respeito à comunicados de ordem administrativa, avaliação de desempenho, aplicação de sanções de advertência e multa, instruídos pelo Gestor de Execução ou Fiscal Técnico, quando for o caso;

XI – comunicar previamente à Contratada, por escrito e em tempo hábil, os valores a serem deduzidos das faturas a título de eventuais glosas e multas previstas no instrumento contratual;

XII - submeter proposta apresentada pelo Gestor de Execução ou pela Área Demandante, devidamente justificada, à autoridade competente, sempre que surgir a

necessidade de introduzir modificações nas especificações dos serviços que resultem em alteração contratual;

XIII – acompanhar a realização financeira do contrato.

XIV – Analisar os pedidos de penalidades formalizadas pelos fiscais e/ou Gestores de Contrato;

XV – Emitir parecer com relação ao pedido de aplicação de penalidades e sugerir a penalidade cabível para cada caso, subsidiando a Autoridade Competente de informações para tomada de decisões;

XVI – Após autorização da Autoridade Competente, efetuar o registro das penalidades no Sicaf;

XVII – Em caso de multa, acompanhar a execução desta;

XVIII – Redigir termo de encerramento dos procedimentos adotados e anexar ao processo;

XIX - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e/ou editais;

XX - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

CAPÍTULO III

DO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Art. 16 O gestor de execução do Contrato será uma das autoridades da área técnica da UNILA elencados no art. 2º, inciso III, desta Resolução, lotado no local de execução do serviço/fornecimento e deverá ser designado por meio de Portaria.

Art. 17 Incumbe ao Gestor de Execução do Contrato a gestão da execução física do contrato, sendo sua atribuição:

I – Planejar novas contratações e alterações em contratos de acordo com a legislação e as necessidades da área;

II – Elaborar a Ordem de Serviços para início do contrato (Anexo II);

III – Convocar a Contratada para reunião inicial com os demais servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, sendo lavrada ata com as principais tratativas discutidas;

IV - Interagir com a Contratada no que diz respeito a comunicados de ordem operacional;

V – Controlar saldo do empenho do contrato;

VI – Emitir parecer da qualidade dos serviços prestados;

VII – Sugerir sanção administrativa ao contratado, de acordo com o Termo de Referência, o Termo de Contrato e a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 18 São atribuições da Autoridade Competente:

I - Realizar a formalização dos Contratos firmados pela UNILA;

II - Nomear, através de Portaria, os responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão dos Contratos;

III - Autorizar e firmar alterações contratuais;

IV - Julgar e assinar rescisões contratuais;

V - Autorizar e aplicar penalidades;

VI - Fornecer, após consulta aos Gestores de Contratos, atestado de Capacidade Técnica aos fornecedores que apresentarem condições para tal.

CAPÍTULO V

DA ÁREA DE CONTRATOS

Art. 19 A Área de Contratos irá atuar na gestão administrativa dos contratos da UNILA e em todos os contratos que apresentarem problemas de execução e tiverem apontadas pelos fiscais e gestores sugestões de aplicação de penalidades.

Art. 20 Constituem atribuições da Área de Contratos:

I – Guardar e custodiar os processos administrativos das contratações vigentes e encerradas, inclusive de Atas de Registro de Preços;

II – Receber e analisar os requerimentos de prorrogação, repactuação, reajuste e outras alterações contratuais encaminhadas pelas áreas demandantes;

III – Emitir parecer técnico acerca de pedidos de repactuação/reajuste de valores e outras alterações contratuais e encaminhamento à aprovação da autoridade competente;

IV – Publicar os instrumentos de contrato no SICON, SIPAC e site institucional da UNILA, observados os prazos legais;

V – Encaminhar para assinatura das contratadas e posteriormente para a Autoridade Competente, todos os instrumentos contratuais.

VI – Elaborar minutas de contratos e termos aditivos;

VII – Abertura dos processos de pagamento e fiscalização de todos os contratos administrativos e encaminhamento para pagamento à área financeira competente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A fiscalização deverá observar o disposto nesta Resolução bem como o Anexo IV da IN 02/2008 do SLTI-MPOG e suas alterações.

Art. 22 Dependendo da complexidade do contrato, um mesmo servidor poderá ser designado para exercer, cumulativamente, mais de uma das funções expostas nos incisos do art. 2º desta Resolução.

Art. 23 Os contratos com Mão de Obra com dedicação exclusiva deverão, preferencialmente, ter um servidor para cada atribuição e ao menos um fiscal da área de segurança do trabalho.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO NOMEAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA UNILA Nº XXXX/2012, DE DIA/MES/ANO

O Pro-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. xxx, de xxx de xxxx de 20xx, publicada no Diário Oficial da União de xx de xxxx de 20xx; tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 31 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº xxxx/2012, firmado com a empresa NOME DA CONTRATADA, que tem como objeto OBJETO DO CONTRATO, LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, com as seguintes atribuições:

GESTOR DE EXECUÇÃO: NOME GESTOR – CARGO GESTOR, Matrícula SIAPE nº xxxxxxx, LOTAÇÃO e seu(s) suplente(s), NOME(S) DO(S) SUPLENTE(S), Matrícula SIAPE nº xxxxxxx, LOTAÇÃO do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia

contratual, manutenção de sua vigência e liberação ; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

GESTOR ADMINISTRATIVO: NOME(S) – CARGO(S), Matrícula(s) SIAPE nº(s) xxxxxx, LOTADO(A) no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação às questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor e acompanhar a realização financeira do contrato.

FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: NOME(S) – CARGO(S), Matrícula(s) SIAPE nº(s) xxxxxx, LOTAÇÃO, fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

FISCAL(IS) TÉCNICO: NOME – CARGO – Matrícula SIAPE nºxxxxx, LOTAÇÃO, e/ou NOME – CARGO – Matrícula SIAPE nºxxxxx, LOTAÇÃO, fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente, às atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta do Processo de Pagamento, específica para guarda Documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade até DIA/MÊS/ANO, prazo contratual acrescido de 90 dias para liberação da caução.

AUTORIDADE COMPETENTE - UNILA

ANEXO II

		Ordem Inicial de Serviço nº xxx/20xx	Data ____/____/____ —
Processo 23422.xxxxx/20xx-xx	N.º 	Licitação: Eletrônico N.º xx/20xx	Pregão
Definição do Serviço: Serviços Auxiliares de de acordo com a periodicidade estabelecida no Termo de Referência do Edital nº XXX/20xx			
Volume do Serviço: XX de NOME DO POSTO (escala de trabalho/carga horária semanal), XX postos de NOME DO POSTO (escala de trabalho/carga horária semanal);			
PRAZO PARA EXECUÇÃO: XX (xxxx) meses a contar desta Ordem de Serviço.			
CUSTO DO SERVIÇO: Valor Global: R\$/ Valor Mensal: R\$			
AValiação da Qualidade Serviço: Será feita avaliação da qualidade do serviço de acordo com a verificação de acordo com a periodicidade estabelecida no Termo de Referência do Edital nº xxx/20xx e índices de produtividade, por fiscal de contrato, designado pela contratante.			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: UNILA – Unidades localizadas em Foz do Iguaçu/PR			
Assinatura Área Responsável – UNILA			

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2014

Na Resolução 015-2014/Conselho Universitário, publicada no Boletim de Serviços nº 103, página 2, de 28 de março de 2014, onde se lê na ementa "aprovado pela Resolução CONSUN 027/2014; leia-se: "aprovado pela Resolução CONSUN 027/2013".

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 060/2014, DE 11 DE
JULHO DE 2014.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores do Programa Escolas Interculturais de Fronteira, conforme indicação feita pela Coordenadora do COMFOR-UNILA em 11 de junho de 2014 e com base na Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010:

- I. Maria Ceres Pereira - coordenador-geral;
- II. Laura Janaína Dias Amato - coordenador-adjunto.

Art. 2º São atribuições do coordenador-geral:

- I. incumbir-se, na condição de pesquisador, de desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- II. coordenar e monitorar os trabalhos de formação, articulando as ações desenvolvidas, de modo a assegurar a unidade dos programas de formação em todas as instituições participantes;
- III. coordenar a gestão do curso e zelar pelo cumprimento do objeto pactuado e sua finalidade;
- IV. coordenar ações pedagógicas, administrativas e financeiras;
- V. definir e organizar a equipe técnico-pedagógica de gestão dos programas de formação;
- VI. articular e negociar formas de colaboração com os agentes;
- VII. coordenar a elaboração dos projetos e planos de trabalho e acompanhar a tramitação dos documentos;
- VIII. coordenar, junto com os agentes, os seminários de acompanhamento e avaliação;
- IX. representar a sua instituição de origem nos eventos relacionados aos programas;
- X. garantir a interlocução entre os participantes envolvidos no processo de formação;
- XI. coordenar o processo de certificação dos participantes, quando se aplicar;
- XII. acompanhar e monitorar a homologação de bolsas no âmbito do programa;
- XIII. coordenar o processo de cadastramento, autorização e pagamento dos bolsistas, bem como a gestão dos documentos dos bolsistas no âmbito do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB);
- XIV. acompanhar a execução dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- XV. fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC e entidades vinculadas, conforme a legislação vigente;
- XVI. manter, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, todas as informações necessárias ao controle dos programas de formação, dos registros de frequência dos participantes aos termos de compromisso assinados pelos bolsistas, para verificação tanto do MEC quanto por qualquer órgão de controle interno e externo do governo federal que os requisite;
- XVII. encaminhar ao MEC e às entidades vinculadas relatórios parciais e final, de acordo com as diretrizes de cada programa.

Art. 3º São atribuições do coordenador-adjunto:

- I. coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do curso de formação, compreendendo as atividades dos docentes e dos discentes, abrangendo as atividades de ensino presencial bem como aquelas que utilizam recursos e tecnologias de educação à distância;
- II. assessorar, na condição de pesquisador, o coordenador geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustamento da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- III. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos programas de formação, as ações de suporte tecnológico, o desenvolvimento de novas tecnologias, materiais impressos e de multimídia, favorecendo a integração dos mesmos no processo de formação;
- IV. coordenar os encontros pedagógicos com os

formadores para o planejamento das ações e organizar, junto com as IES, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos;

V. acompanhar e dinamizar o programa, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;

VI. assumir as responsabilidades definidas no Acordo de Participação;

VII. subsidiar as ações dos tutores;

VIII. participar das atividades de capacitação e de atualização, bem como das reuniões e dos encontros agendados pelo MEC e/ou pelas Universidades;

IX. coordenar e acompanhar as atividades administrativas, compreendendo: o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção dos formadores, tutores e demais bolsistas, e de capacitação e supervisão dos tutores e demais profissionais envolvidos no programa; a tomada de decisões de caráter administrativo e logístico; a gerência dos materiais (o recebimento e a distribuição dos materiais didáticos aos alunos); a homologação de bolsas no âmbito do programa; a preservação da infraestrutura;

X. articular com o mantenedor do pólo de apoio presencial, quando houver, o provimento das necessidades de materiais, de pessoal e de ampliação do pólo; a distribuição e o uso das instalações do pólo para a realização das atividades dos cursos;

XI. garantir as condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do Programa;

XII. conferir no sistema (SGB) e garantir a constante atualização dos dados cadastrais de todos os bolsistas, inclusive supervisores de curso, coordenadores geral e adjunto, comunicando oficialmente ao MEC as alterações cadastrais que deverão ser efetivadas no sistema, com a respectiva justificativa;

XIII. informar ao coordenador geral e ao coordenador do curso a relação mensal de tutores/bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

XIV. verificar "in loco" o andamento dos cursos e relatar, ao coordenador do curso, os problemas enfrentados pelos alunos;

XV. elaborar e encaminhar à coordenação do curso relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no programa;

XVI. receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC sobre o andamento do programa no município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 061/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria 056/2014, que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Resolução nº 013/2013-

Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I. Andreia da Silva Moassab - Presidente;
- II. Renata Silva Machado – Vice-Presidente;
- III. Patrícia Zandonade - Secretária;
- IV. Leonardo dos Passos Miranda Name;
- V. Marcia Aparecida Procópio Scheer;
- VI. Francieli Rebelatto.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 062/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 020/2014, que designa os professores para constituírem a Comissão de Implantação do Curso de Graduação em Biotecnologia, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, conforme indicação feita pela Direção Colegiada do referido Instituto no Memorando Eletrônico Nº 108/2014 – ILACVN e com base na Resolução nº 004/2014-Conselho Universitário:

- I. Luíz Henrique Garcia Pereira - Presidente;
- II. Cristian Antonio Rojas;
- III. Márcio de Sousa Góes;
- IV. Willy Beçak (membro externo);
- V. Gleisson Alisson Pereira de Brito.

Art. 2º A Comissão será responsável pela produção dos documentos básicos referentes ao curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 010/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no Processo Nº 23422.002375/2014-52, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de graduação, em funcionamento da UNILA e sem processo de extinção, passam a vigorar com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO	GRAU	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS ANUAIS
Antropologia –	Bachare	Educação	Vespertino	8 semestres	50

Diversidade Cultural Latino-Americana	lado	Presencial			
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	10 semestres	30
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	8 semestres	50
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	10 semestres	50
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	8 semestres	50
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Licenciatura	Educação Presencial	Noturno	8 semestres	50
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	8 semestres	50
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	8 semestres	50
Engenharia Civil de Infraestrutura	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	10 semestres	50
Engenharia de Energias Renováveis	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	10 semestres	50
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	8 semestres	50
História - América Latina	Bacharelado	Educação Presencial	Noturno	8 semestres	50
Letras – Artes e Mediação Cultural	Bacharelado	Educação Presencial	Matutino	8 semestres	50
Música	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	8 semestres	25
Relações Internacionais e Integração	Bacharelado	Educação Presencial	Vespertino	8 semestres	50
Saúde Coletiva	Bacharelado	Educação Presencial	Integral	8 semestres	50

Art. 2º Os conceitos de Grau, Modalidade e Turno de Funcionamento adotados nesta resolução estão definidos na Portaria MEC N.º 40 de 12 de Dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente, especificações opostas constantes na Portaria 420/2011.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 011/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

A Comissão Superior de Ensino, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme deliberado em reunião realizada em 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e dar outras providências, conforme disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DA ESTRUTURA
Art. 2º O Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da UNILA - NAAI é uma estrutura de caráter permanente, de natureza interdisciplinar e institucional, com Regimento Interno próprio, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 3º Compete ao NAAI, conforme expresso em legislação vigente, atender à comunidade externa, os discentes, os docentes e os técnicos administrativos em educação que:

I – sejam pessoas com deficiência (PcD);
II – sejam pessoas com mobilidade reduzida;
III – apresentem altas habilidades/superdotação ou distúrbios de aprendizagem.

Art. 4º O NAAI tem por objetivo promover o acesso, a integração e a permanência na Unila dos membros da sociedade e da comunidade universitária elencados nos incisos I, II e III do Art. 3º desta Resolução, promovendo ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais.

Art. 5º O NAAI será constituído pelo Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão - CAAI, sendo vinculado ao órgão de apoio às PcD, com caráter *ad hoc* e designado pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete ao NAAI, sob coordenação do órgão de apoio às PcD, entre outras atribuições:

I – planejar estratégias e coordenar ações que assegurem ao público-alvo desse Núcleo a garantia de seus direitos constitucionais;

II – articular-se com os diversos setores da instituição nas atividades relativas à acessibilidade, inclusão e atendimento às pessoas com deficiência, inclusive para a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliário, entre outros;

III – disponibilizar serviços, recursos e estratégias que eliminem ou minimizem barreiras ao desenvolvimento e à aprendizagem dos discentes;

VI – conduzir reuniões de orientação com os Institutos e Centros Interdisciplinares propondo adaptações metodológicas e curriculares, bem como recursos de acessibilidade aos discentes acompanhados;

VII – produzir materiais informativos referentes à acessibilidade e inclusão;

VIII – propor parcerias e convênios com entidades privadas, órgãos públicos, grupos representativos e associações reconhecidas como fomentadoras e apoiadoras do processo de inclusão.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ ASSESSOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 7º O Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da Unila será administrado pelo órgão de apoio às pessoas com deficiência – PcD, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão (CAAI).

Parágrafo Único. O Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão, instituído nos termos da Resolução COSUEN 011/2014, possui caráter consultivo e deliberativo à administração do Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão, apoiando as atividades do órgão de apoio às pessoas com deficiência – PcD/PROGRAD.

Art. 8º O Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão será constituído por 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, 2 (dois) representantes docentes, 2 (dois) representantes discentes, 2 (dois) representantes técnico-administrativos, 1(um) representante da área de saúde do servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, 1 (um) representante da área de tecnologia da informação e comunicação, 1 (um) representante do setor de infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI e 1 (um) representante da comunidade externa.

§1º A representação da Pró-Reitoria de Graduação se dará por meio do servidor responsável pelo órgão de apoio às PcD e por 1 (um) psicólogo, indicado pela PROGRAD.

§2º Na ausência de psicólogo, a Pró-Reitoria de Graduação indicará outro servidor para a representação.

§3º A escolha dos membros representantes das categorias docentes, discentes e técnico-administrativos será realizada por seus pares, devendo ser priorizada a escolha de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§4º Para cada representante titular haverá um suplente.

§5º Os membros representantes da área de saúde do servidor serão indicados pela PROGEPE.

§6º O membro titular representante do setor de infraestrutura deverá, necessariamente, ter formação em Arquitetura ou áreas afins e ser indicado pela Pró-Reitoria referida.

§7º Os membros representantes da área de tecnologia da informação e comunicação, bem como o suplente do titular mencionado no parágrafo anterior serão indicados pela PROAGI.

§8º O representante da comunidade externa deverá ser indicado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, sendo este o responsável pela temática de acessibilidade e inclusão na Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º Os membros do CAAI terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por mais 1 (um) período.

Art. 10º Compete ao CAAI, entre outras atribuições:

I – fixar os calendários de seu exercício e das reuniões ordinárias, com aviso prévio das pautas;

II – opinar a respeito das demandas identificadas pelo órgão de apoio às PcD;

III – acompanhar casos de deficiências específicas e sugerir ações ao órgão de apoio às PcD;

IV – propor eventos e cursos de formação continuada aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação e aos demais profissionais envolvidos, com

vistas à efetivação de práticas inclusivas;

V – propor ações de acessibilidade e inclusão junto aos membros da sociedade e à comunidade universitária;

VI – discutir políticas e ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais;

VII – analisar e aprovar alterações no Regimento Interno do NAAI;

VIII – emitir relatórios, referentes às atividades, solicitados pelos órgãos responsáveis pela promoção da acessibilidade e inclusão do Ministério da Educação (MEC) e pela UNILA;

IX – assessorar sobre outros assuntos relacionados à acessibilidade e inclusão.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 11º O NAAI desenvolverá suas atividades por meio de parcerias com os diversos setores institucionais, podendo estabelecer ações conjuntas com instituições conveniadas voltadas às ações de inclusão.

Art. 12º Discentes, docentes e técnicos-administrativos em educação com deficiência, mobilidade reduzida, altas habilidades/superdotação e distúrbios de aprendizagem poderão ser atendidos pelo NAAI mediante formulário preenchido na PROGRAD, ou ofício encaminhado por qualquer setor da instituição.

§1º Os discentes podem informar sua condição a este Núcleo via formulário na matrícula inicial e nas renovações de matrícula ou ao longo de seu curso, diretamente no órgão de apoio às PcD/PROGRAD ou por intermédio do coordenador de seu curso.

§2º Aqueles discentes que solicitarem atendimento ou que forem encaminhados, em razão da necessidade de procedimentos educacionais especiais, serão acompanhados pelo NAAI. Após avaliação, aqueles cuja a necessidade de acompanhamento não for identificada receberão orientações para enfrentamento e superação de suas dificuldades.

Art. 13º As demandas identificadas pelo órgão de apoio às PcD/PROGRAD serão encaminhadas para deliberação ao Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 14º As decisões do CAAI ocorrerão por maioria simples (cinquenta por cento mais um) de votos dos presentes, cabendo ao coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo Único. Os convidados a participar das reuniões terão direito a voz e não a voto.

Art. 15º A avaliação do Núcleo deve integrar o processo de autoavaliação institucional devendo incluir as considerações do público-alvo, visando promover a melhoria das ações e atividades.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16º A organização, o funcionamento e as atividades do Núcleo e do Comitê Assessor reger-se-ão por esta Resolução e em conformidade com o Regimento Geral da UNILA e nos termos das demais legislações em vigor.

Art. 17º O Núcleo não possui patrimônio próprio, sendo qualquer bem adquirido incorporado ao patrimônio da Universidade.

Art. 18º Os recursos do Núcleo auferidos de entidades externas à Universidade ou de qualquer outra proveniência deverão obedecer aos trâmites previstos no regimento da Universidade e serão destinados exclusivamente à consecução de seus objetivos.

Art. 19º Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos pelo Comitê Assessor de Acessibilidade e Inclusão e em grau de recurso pela CONSUEN.

Art. 20º A presente resolução entra em vigor na data de

sua aprovação.

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
